



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais  
Anúncios judiciais e outros.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

—○—

#### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

#### Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N.º 021/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 9 de Abril de 2010, conceder à empresa “GOMES CONSTRUÇÃO – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede social na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, e registo comercial n.º 1149520091015 – Sal, representada pelo

sócio gerente, Jorge Alexandre Gomes, residente na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

#### A- OBRAS PÚBLICAS

##### 1.ª Categorias (Edifícios e monumentos):

2.ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)

#### B- OBRAS PARTICULARES

##### Categoria Única:

4.ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 9 de Abril de 2010. – A Presidente *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(293)

## DELIBERAÇÃO Nº 024/2011

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 8 de Abril de 2011, conceder à empresa “QUALITÉCNICA, LDA”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº 2107/2006/08/23 – Praia, representada pelo sócio gerente Nilton Filipe Gomes de Pina, residente em Palmarejo – Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

## A- 4ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas):

1ª Subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), na classe 2 (50.000 contos).

2ª Subcategoria (Redes de baixa tensão e postos de transformação), na classe 2 (50.000 contos).

3ª Subcategoria (Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço até 60 kV), na classe 2 (50.000 contos).

4ª Subcategoria (Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço superior a 60 kV), na classe 2 (50.000 contos).

5ª Subcategoria (Instalações de produção de energia eléctrica), na classe 2 (50.000 contos).

6ª Subcategoria (Instalações de tracção eléctrica), na classe 2 (50.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 9 de Abril de 2010. – A Presidente *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(294)

— o —

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

—————

**Direcção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação**

**LISTA PROVISÓRIA DE CONCURSO DE ACESSO  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS CATEGORIAS  
DE OFICIAIS AJUDANTES**

Lista provisória por ordem alfabética, dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de acesso para preenchimento de vagas existentes para categorias de Oficiais 3º, 2º, 1º e principal do quadro dos Registos Notariado e Identificação Civil, aberto por anúncio publicado na IIIª Série, do *Boletim Oficial* nº 50, de 24 de Dezembro de 2010.

Candidatos admitidos para o acesso a categoria de Oficiais terceiro ajudante

Nº	Nomes	Classificação	Resultado
1	Alberta Lopes Almeida	Mbom	Admitido
2	Aldina Verissimo Vasconcelhos e Gomes	Bom	Admitido
3	Ana Maria Barros Andrade Barbosa	Mbom	Admitido
4	Bernardete Mendes Furtado	Mbom	Admitido
5	Carla Monteiro Varela	Mbom	Admitido
6	Carlos de Carvalho Évora	Mbom	Admitido
7	Daniel Lopes Ferreira	Mbom	Admitido
8	Daniel Silva Moreno	Mbom	Admitido
9	Dionisia Mafalda Silva Soares	Mbom	Admitido
10	Elibeth Pires Brandão Correia	Mbom	Admitido

11	Elis Regina Évora Monteiro	Bom	Admitido
12	Elsa Fernanda de Oliveira da Fonseca	Bom	Admitido
13	Emanuel Lopes de Carvalho Afonso	Mbom	Admitido
14	Estefânia Gomes Silva	Mbom	Admitido
15	Eunice Isabel Monteiro Correia Teixeira	Bom	Admitido
16	Ermelinda Eugénia dos Reis Barbosa	Mbom	Admitido
17	Euridice Mendes Moreno	Bom	Admitido
18	Eva Furtado de Andrade Fernandes	Mbom	Admitido
19	Fernando Jorge Correia Semedo	Bom	Admitido
20	Helder Apolinário Semedo Silves Ferreira	Mbom	Admitido
21	Herminia Silva Varela	Bom	Admitido
22	Ilidio Varela Miranda	Mbom	Admitido
23	Isabel Maria Gomes Sanches Martins	Mbom	Admitido
24	Ineida Alita Levy Amarante	Mbom	Admitido
25	João Alessandro S. Marques Barbosa Amado	Bom	Admitido
26	João Bernardo Mendes Correia	Bom	Admitido
27	João Francisco Brito	Mbom	Admitido
28	Jorge Humberto Nscimento Santos	Bom	Admitido
29	José Carlos Brandão de Oliveira	Mbom	Admitido
30	José Jorge Barbosa Gomes Tavares	Mbom	Admitido
31	José Júlio Duarte Ramos	Bom	Admitido
32	José do Livramento Silva Martins	Bom	Admitido
33	José Manuel Santos Fernandes	Mbom	Admitido
34	José da Silva Gonçalves	Mbom	Admitido
35	Lavínia Lima Oliveira	Mbom	Admitido
36	Lina Paulina Monteiro Soares	Mbom	Admitido
37	Margarida de Pina Ribeiro Mendes	Mbom	Admitido
38	Maria do Carmo Tavares Moniz	Bom	Admitido
39	Maria do Carmo da Silva Gonçalves	Mbom	Admitido
40	Maria da Conceição Lopes Moniz	Mbom	Admitido
41	Maria da Conceição VazTavares Hernandes	Mbom	Admitido
42	Maria de Fátima da Luz	Mbom	Admitido
43	Maria de Lourdes Soares Rodrigues	Mbom	Admitido
44	Maria da Luz Rodrigues Silva Ramos dos Reis	Bom	Admitido
45	Maria Mendes da Silva	Mbom	Admitido
46	Maria Nazaré Alves Monteiro	Bom	Admitido
47	Maria Senhorinha Silva Guilherme	Mbom	Admitido
48	Maria Teresa Fortes	Bom	Admitido
49	Maria Teresa do Rosário Silva Ramos	Mbom	Admitido
50	Maria Vieira Fernandes	Mbom	Admitido
51	Marisia dos Santos Silva Noro	Mbom	Admitido
52	Marise Estrela Ramos	Mbom	Admitido
53	Rita Maria Tavares Freire Landim Silva	Bom	Admitido
54	Roberto Carlos Barros Ferreira	Mbom	Admitido
55	Ruth Evelise Pereira Barbosa Lopes Lima	Bom	Admitido
56	Tatiana Deolinda Barbosa da Silva	Mbom	Admitido
57	Teresinha de Jesus Tavares Ortet Afonso	Mbom	Admitido
58	Tomázia Moreira	Mbom	Admitido
59	Valdemar Monteiro Correia	Mbom	Admitido
60	Vicente Canifa Rodrigues	Bom	Admitido

**Candidato excluído para o acesso a categoria de Oficial  
terceiro ajudante**

Nº	Nomes	Classificação	Resultado
1	Viegas Rodrigues da Costa Duarte	Suf	Excluído a)

**Candidatos admitidos para o acesso a categoria de Oficiais  
segundo ajudante**

Nº	Nomes	Classificação	Resultado
1	Adriano Jorge dos Santos Silva Noro	Bom	Admitido
2	Amilcar Soares Ribeiro	Mbom	Admitido
3	Anilda Filomena da Cruz de Pina Oliveira	Bom	Admitido
4	Maria do Céu Monteiro Rocha	Mbom	Admitido
5	Maria da Cruz Lopes Rebelo Medina	Mbom	Admitido
6	Maria Eduarda Vaz Tavares	Mbom	Admitido
7	Maria Lopes Monteiro	Mbom	Admitido
8	Maria do Rosário de Fátima Brito Vieira	Mbom	Admitido
9	Maria Margarida Lopes Monteiro	Mbom	Admitido
10	Silvia Miranda Torres	Bom	Admitido

**Candidato excluído para o acesso a categoria de Oficial  
segundo ajudante**

Nº	Nomes	Classificação	Resultado
1	Amenildo de Jesus Mendes Moreira	Suf	Excluído a)

Os prazos para apresentação da Reclamação é de 15 dias, a contar da data da Publicação, da presente lista no *Boletim Oficial*.

Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Praia 10 de Maio de 2011. – O presidente de júri, Dr. Victor *Manuel Furtado da Veiga*.

(295)

**Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal**

AVISO

Nos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar da Administração Pública é citada a arguida Nilza Soraia Martins Tavares, funcionária contratada do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação Civil e colocada no 1º. Cartório Notarial da Praia com residência em Achadinha e actualmente em parte incerta nos Estados Unidos da América de que lhe foi instaurada um processo disciplinar, por presumível abandono de lugar, pelo que querendo pode apresentar sua defesa no prazo de trinta dias, contados do oitavo dia da segunda publicação.

Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal, aos 17 de Março de 2011. – O Director, *José Luis Ramos Frederico*.

(296)

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

Câmara Municipal

ANÚNCIO DE CONCURSO

Ao abrigo das disposições combinadas do artigo 25º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, artigo 49º da Lei nº 42º/VII/2009, de 27 de Julho e Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, faz-se público, que, de acordo com a Deliberação da Câmara Municipal de São Domingos, de 30 de Março de 2011, encontra-se aberto pelo prazo de 30 dias, a

contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso público para preenchimento em regime de contrato individual de trabalho, três vagas nas categorias abaixo indicadas:

- 1 (um) Arquitecto Urbanista
- 1 (um) Desenhador Projectista
- 1 (um) Geógrafo Urbanista

**1. Podem candidatar todos aqueles que satisfazem os seguintes requisitos:**

- a) Nacionalidade Cabo-verdiana;
- b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- c) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos válida e documentalmente provada pela exibição e entrega dos títulos justificativos ou especialização;
- d) Domínio de auto cad;
- e) Reconhecida idoneidade cívica.

**2. Preencham os seguintes perfis:**

- Boa capacidade de comunicação, assertividade e empatia;
- Espírito de iniciativa, dinamismo e pro-actividade;
- Motivação para trabalhar em equipa;
- Disponibilidade imediata.

**3. Apresentação das candidaturas**

1. As candidaturas devem ser formalizadas através do requerimento dirigido à S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, e entregue na Direcção dos Recursos Humanos durante o período normal de expediente, acompanhado cumulativamente dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Passaporte;
- c) Fotocópia autenticada de certificado de equivalência e de habilitações literárias;
- d) Fotocópia de certificado de licenciatura;
- e) Registo Criminal;
- f) Atestado médico e certificado de vacina;
- g) Certificado de serviço militar, caso seja de sexo masculino;
- h) Fotocópia de outros documentos considerados relevantes.

2. O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias a contar da data do envio do anúncio do presente concurso para publicação no *Boletim Oficial* e em dois dos jornais.

**4. Métodos ou critérios de selecção:**

A selecção será feita com base na avaliação curricular. Poderão ainda ser utilizados outros meios que a Câmara Municipal no decurso do processo entender ser necessários, reservando o direito de não proceder ao recrutamento se nenhum dos candidatos reunir os requisitos essenciais.

**5. Prazo de Validade do concurso**

O concurso é válido por um período de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

**6. Condições de preferência, em igualdade de circunstâncias**

Ser do Concelho.

Câmara Municipal de São Vicente, 18 de Abril de 2011. – O Director dos Recursos Humanos, *Emanuel da Veiga lopes Ribeiro*.

(297)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

---

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**


---

**Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos da Região da Praia**

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o seguinte averbamento de nomeação dos órgãos sociais, da sociedade anónima denominada “GRUPO FIGUEIREDO, SGPS, SA” com sede na Praínha, cidade da Praia, com o capital social de 50.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 3175/2011/04/06.

Mesa da assembleia geral:

Presidente: Teófilo de Figueiredo Almeida Silva.

Secretário: Arnaldo José Carneiro de Figueiredo Almeida Silva.

Conselho de administração:

Presidente: Paulo Jorge Carneiro de Figueiredo Silva.

Administradoras: Elisabete Maria Carneiro de Figueiredo Almeida Suilva e Cristina Maria Carneiro de Figueiredo Almeida Silva.

Fiscal único:

Efectivo: Adalberto de Oliveira Mendes.

Suplente: Teófilo Brito dos Santos.

Duracção: Triénio 2011/2014

Acta lavrada em 11 de Abril de 2011.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Novembro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(298)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da nomeação do senhor José Luís Alves Silva, para o cargo de gerente da sociedade por quotas denominada “TRANSMOTORS – SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, LDA”, com sede em Achada Grande Frente – Pria, com o capital social de 2.300.000\$0, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1802/2005/04/278.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 11 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(3299)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos uintes:

FIRMA: “AUTO SHOP C.V, LDA”.

SEDE: Lém Ferreira, concelho da Praia, Ilha Santiago, podendo a gerência, por simples deliberação criar delegações, agências, sucursais, quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) A produção, comercialização, importação e exportação, o aluguer, a montagem ou instalação e desmontagem, adaptação, reparação ou remodelação, o desenvolvimento e a manutenção de quaisquer equipamentos, automóveis e máquinas, peças e ferramentas e matérias primas ligadas ao sector automóvel;
- b) O aluguer de automóveis, com ou sem condutor;
- c) A compra e venda e compra para revenda de automóveis;
- d) Revisão e reparação de automóveis;
- e) Compra e venda e compra para revenda de peças e acessórios de automóveis.

CAPITAL: 9.000.000\$00, realizado 6.000.000\$00, em dinheiro e 3.000.000\$00, em espécie.

SÓCIOS E QUOTAS:

Joaquim António Prates Brites, solteiro, maior, natural de Montargil-Ponte de Sol, Portugal, residente em Palmarejo, cidade da Praia; 3.000.000\$00.

Idálio Pascoal Timóteo, divorciado, natural da Gordinha, Cantanhede, Portugal; 3.000.000\$00

A PROMOTORA, SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO, SARL, com sede na Cidade da Praia, com o capital social de quatrocentos e cinquenta milhões de escudos), matricula na Conservatória sob o nº 438/1996/04/30; 3.000.000\$00

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Joaquim António Prates Brites, Idálio Pascoal Timóteo e senhor Aldini dos Reis de Sousa.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura:

- a) De dois gerentes em simultâneo;
- b) de um gerente, em matérias que lhe tenham sido delegadas pelo conselho de gerência, sempre no âmbito e com os limites constantes dessa delegação de poderes;
- c) Pelo(s) mandatário(s) ou procurador(res) nos termos do mandato ou procuração que lhes for conferida e com os poderes bastantes para o efeito.

Para actos e contratos de montante superior a 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) é sempre necessário a intervenção do gerente, Dr. Aldino dos Reis de Sousa.

Encontra-se depositado o relatório elaborados nos termos do artigo 130º C.E.C.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 26 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(300)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “CV PÃO FAZ, LDA”.

SEDE: 1. Fazenda, Av. Cidade de Lisboa, Cidade da Praia, Ilha Santiago.

2. Mediante decisão da assembleia geral, a sociedade poderá criar sucursais, filiais, agências, ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro, bem como mudar a sede para outro local ou concelho.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) O fabrico, comercialização e indústria de panificação e pastelaria;
- b) A restauração;
- c) A importação de matérias-primas de produtos da área alimentar;
- d) A importação e exportação, o comércio em geral, a venda a grosso e a retalho em especial de géneros alimentícios, máquinas, artigos e produtos de padaria, pastelaria e cafetaria.

CAPITAL: 1.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Oscar Pascoal Neto, casado no regime de comunhão de adquiridos com Paula Cristina Simões Francisco, natural da freguesia de Ponte de Vagos, concelho de Vagos, residente em Portugal; 333.334\$00.

Vitaliano José Guedes Correia, divorciado, natural da freguesia de Alijó, concelho de Alijó, residente em Portugal; 333.333\$00.

António Pascoal Neto, casado no regime de separação de bens com Sílvia Maria Francisco, natural da freguesia de Ponte de Vagos, concelho de Vagos, residente em Portugal; 333.333\$00

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios.

A gerência da sociedade é co-adjuvada por um Director Geral, que tem as seguintes competências:

- a) Representar a sociedade na celebração, revogação e anulação de contratos de trabalho;
- b) Representar a sociedade na celebração de contratos de arrendamento urbano e comerciais;
- c) Representar a sociedade perante instituições públicas e privadas;
- d) Movimentar contas bancárias (assinatura de cheque, transferências, pagamentos);
- e) Abrir e constituir créditos, mediante deliberação neste sentido da assembleia geral;
- f) Contrair empréstimos, mediante deliberação neste sentido da assembleia geral;
- g) Emitir e receber recibos de quitação e outros afins;
- h) Assinar comunicações, notificações e intimações.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de um dos sócios gerentes, do Director geral, para os actos da sua competência, ou de um mandatário constituído no âmbito do correspondente mandato, em todos os actos e contratos, nomeadamente, contratação de empréstimos, abertura de crédito, movimentação de contas bancárias e recibos de quitação e afins.

Director Geral: Sr. Manuel Joaquim Moreira de Araújo.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 28 de Abril de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(301)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS  
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade por quotas denominada “PAGE

INVESTIMENTOS, LDA”, com sede em no Plateau, Av. Amilcar Cabral, cidade da Praia, com o capital social de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 16116220100826

Em consequência, altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto:

- Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro em estabelecimentos especializados;
- Actividades imobiliárias por conta própria;
- Actividades imobiliárias por conta de outrém;
- Actividades auxiliares dos transportes terrestres;
- Estabelecimento hoteleiro;
- Parques recreativos, parques de caravanas e parques de campismo;
- Restaurantes;
- Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições;
- Gestão de instalações desportivas;
- Outras actividades de diversão e recreativas;
- Actividades das sedes sociais;
- Indústria têxteis e derivados, artigos de decoração e mobiliários. Podendo a sociedade ainda importar e exportar produtos diversos, nomeadamente vestuário, calçado, artigos de couro, indústria de têxteis e derivados, artigos de decoração e mobiliários.

Artigo 5º

A sociedade obriga-se pela assinatura de um único sócio.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 2 de Maio de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(302)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS  
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o seguinte averbamento, da sociedade comercial por quotas denominada “LUÍS FRAZÃO, LDA” com sede na Avenida de Santiago, Palmarejo, cidade da Praia, com o capital social de 32.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2334/2007/04/19.

Renovação, do mandato da gerência do Engº Fernando Valente Matos,

Duração: Biénio 2011/2012

Acta nº 1, lavrada em 18 de Fevereiro de 2011.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Maio de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*

(303)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS  
EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas alteração, renúncia da gerência e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “LABORATÓRIO DE PRÓTESE E ESTÉTICA DENTÁRIA, LDA”, com sede no Plateau, Rua Serpa Pinto, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 1352320100127;

CEDENTE:

Antonino Moreira da Veiga.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Ludmila de Pina Soares de Carvalho Veiga.

Naturalidade: Cabo-verdino

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA; 100.000\$00.

CESSIONÁRIO: Jery Kleyne de Andrade Fernandes.

Estado civil: casado.

Naturalidade: Cabo-verdino

Residência: Nhagar, Cidade de Assomada.

QUOTAS UNIFICADAS: 100.000\$00+100.000\$00

QUOTA RESULTANTE; 200.000\$00

Em consequência alteram-se os artigos 1º, 4º e 5º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

## Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “LABORATÓRIO DE PRÓTESE E ESTÉTICA DENTÁRIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

## Artigo 4º

CAPITAL: 200.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a quota única pertencente a Jery Kleyne de Andrade Fernandes.

## Artigo 5º

Renúncia da gerência do sócio Antonino Moreira da Veiga.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 9 de Maio de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(304)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada uma deliberação da dissolução da sociedade comercial por quotas denominada “CARNEIRO ESOSA, PRODUTOS ALIMENTARES E COMÉRCIO GERAL, LDA”, com sede em Lém Ferreira – Praia e o capital social de cinco milhões de escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1800/2005/05/24.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 9 de Maio de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(305)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o seguinte averbamento da sociedade anónima denominada “ITECH CONSULTING, SA” com sede em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na casa do Cidadão sob o nº 1127320091008.

Nomeação da senhora Engª Arlinda Peixoto, para o cargo de presidente do conselho da administração.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de dois administradores.

Acta lavrada em 15 de Dezembro de 2010

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 12 de Maio de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(306)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

## EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “AFF – ASSOCIAÇÃO FAUNA E FLORA DA PRAIA DE SÃO FRANCISCO”, com sede na Baía de São Francisco, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, de duração indeterminada, com o património inicial de mil escudos cujo objectivo principal é proteger a praia de São Francisco em geral, as plantas e as tartarugas, bem como actividades de limpeza da mesma.

Direcção:

Presidente: Ilse Elisabeth Paula Hilda Drescher.

Vice-presidente: Arlindo Bento.

José António dos Santos Bento.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 9 de Maio de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(307)

## Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1429 – LORIBEL – RESTAURANTE/BOUTIQUE, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA.
- c) Que foi requerida pelo nº 4 do diário do dia 17 de Fevereiro do corrente, por, Lorena de Rossi.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 403/2011:

Artº 11º 2) .....	200\$00
SOMA .....	200\$00
15% de selo .....	200\$00
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 1º do Estatuto da sociedade “LORIBEL – BAR RESTAURANTE, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA.” Matriculada sob o nº 1429.

Artigo 1º

## Denominação

“LORIBEL – RESTAURANTE/BOUTIQUE, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA”.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 4 de Abril de 2011. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(308)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1640 – SOVMAR NAVEGAÇÃO, LIMITADA;
- c) Que foi requerida pelo nº 5 do diário do dia 21 de Dezembro de 2010, por, Manuel Dias;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 531/2011:

Artº 11º 2) .....	200\$00
SOMA .....	200\$00
15% de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA “SOVMAR NAVEGAÇÃO, LDA”.

Manuel Dias, NIF: 106786628, titular do Bilhete de Identidade nº 67866, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, em 16/08/96;

Joana Maria Delgado, NIF: 124596150, titular do Bilhete de Identidade nº 245961, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, em 05/12/00;

Valentim Delgado Dias, NIF: 131578847, titular do Bilhete de Identidade nº 315788, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, em 12/03/08;

Amilcar Delgado Dias, NIF: 105848972, titular do Bilhete de Identidade nº 58489 emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, em 07/11/07;

E uma quota de 13.000\$00 (treze mil escudos) pertencente á sócia Lenira Mireida Lopes Dias, NIF: 134213440, titular do Bilhete de Identidade nº 342134, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, em 31/08/10;

Fredson Gomes Dias, NIF: 128712651, titular do Bilhete de Identidade nº 287126, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, em 15/11/07;

Soraia Delgado Dias, NIF: 102996539, titular do Bilhete de Identidade nº 29965, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente.

Ambos solteiros, maiores, naturais e residentes Cidade do Mindelo – São Vicente, constituem uma sociedade comercial por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes.

Artigo 1º

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação “SOVMAR NAVEGAÇÃO, LDA,” NIF: 262488914.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo, podendo, por deliberação da gerência, criar delegações ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

O objectivo da sociedade é a indústria transformadora da pesca e da aquacultura, pesca, importação e comercialização.

Artigo 4º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 5º

1. O capital social, integralmente subscrito e realizado em bens é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), assim distribuídos:

- a) Uma quota de 68.000\$00 (sessenta e oito mil escudos), pertencente ao sócio Manuel Dias, NIF: 106786628;
- b) Uma quota de 67.000\$00 (sessenta e sete mil escudos), pertencente á sócia Joana Maria Delgado, NIF: 124596150;
- c) Uma quota de 13.000\$00 (treze mil escudos) pertencente ao sócio Valentim Delgado Dias, NIF: 131578847;

- d) Uma quota de 13.000\$00 (treze mil escudos) pertencente ao sócio Amilcar Delgado Dias, NIF: 105848972;
- e) Uma quota de 13.000\$00 (treze mil escudos) pertencente á sócia Lenira Mireida Lopes Dias, NIF: 134213440;
- f) Uma quota de 13.000\$00 (treze mil escudos) pertencente ao sócio Fredson Gomes Dias, NIF: 128712651, e;
- g) uma quota de 13.000\$00 (treze mil escudos) pertencente á sócia Soraia Delgado Dias, NIF: 102996539.

Artigo 6º

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.
2. A cessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência na sua aquisição.
3. O sócio que desejar fazer cessão de quotas deverá comunicá-lo á sociedade por carta registada com aviso de recepção e com pelo menos noventa dias de antecedência.
4. O valor das quotas, em caso de alienação, é fixado com base no último balanço efectuado.

Artigo 7º

1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada ao sócio Manuel Dias, que desde já fica nomeado gerente, com dispensa de caução, obrigando a sociedade com a sua assinatura.
2. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados no artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

3. É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças, abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos á sociedade.

Artigo 8º

O ano económico coincide com o ano civil.

Artigo 9º

Os casos omissos serão regulados pela assembleia geral e pelas disposições legais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 27 de Abril de 2011. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(309)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas em vigor nº 69 – COMISSÃO REGIONAL DE PARCEIROS DE SÃO VICENTE;
- c) Que foi requerida pelo nº 2 do diário do dia 28 de Abril do corrente, por, Marie Louise Tavares C. Mendes;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 550/2011:

Artº 11º 2) .....	200\$00
SOMA .....	200\$00
15% de selo .....	200\$00
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Certifico para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que no dia 28/04/2011 perante o Conservador, Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva, foi lavrado sob o nº 69 a constituição da associação sem

fins lucrativos denominada, “COMISSÃO DE PARCEIROS DE SÃO VICENTE” com sede em São Vicente com duração indeterminada, com o património inicial de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), representada perante terceiros pelo Presidente do conselho de direcção, cujo objectivo principal é:

A luta contra a pobreza, no quadro do desenvolvimento da sua área de constituição para a prossecução do objectivo geral, compete, nomeadamente à CRPSV:

- a) Promover a elaboração de planos locais integrados de luta contra a pobreza e/ou de desenvolvimento para a sua área de constituição;
- b) Suscitar e facilitar a emergência de projectos e micro-programas locais de desenvolvimento e de luta contra a pobreza, assim como elaborar, seguir e avaliar projectos desta natureza;
- c) Promover a formação/capacitação profissional dos seus membros;
- d) Promover intercâmbios entre associações tanto a nível da ilha, como nacional e internacional;
- e) fomentar a troca de experiências e de informações;
- f) Promover a cooperação entre parceiros nacionais e internacional;
- g) Integrar redes nacionais e internacionais.

Foi depositada na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 28 de Abril de 2011. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(310)

### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão - Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

#### EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta por uma folha, está conforme o original, extraída do documento particular, que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notarial de Região de Ribeira Grande e Paul, a meu cargo, em que foi constituída uma sociedade com a seguinte denominação:

“ALA – ESTUDOS, INVESTIMENTOS, IMOBILIÁRIA & TURISMO, LDA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA, com sede na Cidade da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão.

Elaborado nos termos do nº 1 do artigo 110º do Código das Empresas Comerciais, através do Decreto-Legislativo número três barra noventa e nove, de vinte e nove de Março, celebrado aos oito dias do mês de Abril de 2011.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santo Antão na Cidade de Ponta do Sol, aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e Onze (2011)

#### CONTA:

Artº 20º 4.2) .....	1000\$00
Selo .....	200\$00
<b>SOMA TOTAL .....</b>	<b>1200\$00</b>

São: (mil e dusesentos escudos).

#### ESTATUTOS

##### Artigo 1º

#### (Denominação)

A sociedade adopta a denominação de “ALA – ESTUDOS, INVESTIMENTOS, IMOBILIÁRIA & TURISMO, LDA”.

##### Artigo 2º

#### (Sede e representação)

1. A sociedade tem a sua sede na cidade da Ribeira Grande – Ilha de Santo Antão.

2. Mediante decisão da assembleia geral, a sociedade poderá deslocar a sua sede social, criar e extinguir filiais, delegações, sucursais, agências e outras formas de representações em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

##### Artigo 3º

#### (Objecto)

A sociedade tem por objecto principal:

1. Imobiliária em geral e actividades afins, nomeadamente promoção, mediação, construção, remodelação, compra e venda, arrendamento, administração gestão e representações;
2. Elaboração de estudos, projectos de arquitectura e urbanismo, engenharia, fiscalização, edificação, urbanização e infra-estruturas de terrenos, planeamento e construção;
3. Exploração de actividades ligadas ao turismo;
4. Comércio geral, importação e exportação;

A sociedade poderá desenvolver outras actividades afins, conexas ou complementares do seu objecto.

##### Artigo 4º

#### (Participação em outras sociedades)

Por deliberação da assembleia geral, e com observância dos pressupostos legais em vigor, a sociedade poderá participar na constituição de outras empresas cuja actividade seja reconhecida de interesse para a mesma.

##### Artigo 5º

#### (Duração)

A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

##### Artigo 6º

#### (Capital social)

1. O capital social é de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos cabo-verdianos), correspondendo a quota de 100% da sócia e distribuídos na seguinte forma:

Liana Maria Nascimento Delgado, com 100% da quota, realizada com 820.000\$00 (oitocentos e vinte mil escudos) proveniente de um lote de terreno situado em Praia de Topo, na Cidade do Porto Novo e um imóvel de matriz nº 2104, situado na Cidade da Ribeira Grande (1.500.000\$00);

2. O capital social encontra-se subscrito e integralmente realizado em bens imóveis conforme acima discriminado.

##### Artigo 7º

#### (Alteração do capital)

1. Por deliberação da assembleia geral a sociedade poderá aumentar o capital social sempre que se mostrar necessário, cabendo ao sócio fazer, um montante de capital subscrito proporcional ao valor das quotas que já detinham.

2. Os sócios gozam do direito de preferência na subscrição das novas quotas, de forma a manterem a sua posição percentual na sociedade.

##### Artigo 8º

#### (Divisão e cessão de quotas)

1. A divisão e cessão de quotas no todo ou em parte, é livre entre os sócios e igualmente a favor dos seus descendentes.

2. A cessão de quotas a terceiros só é permitida mediante consentimento prévio e expreso da sociedade, sendo ainda os sócios titulares do direito de preferência.

3. Os sócios que pretenderem fazer cessão de quotas, devem comunicá-lo à sociedade por escrito e com uma antecedência mínima de noventa dias.

4. Em caso de exercício de direito de preferência, o valor a pagar pelas quotas cedidas será o que resultar no último balanço.

#### Artigo 9º

##### (Gerência)

1. Por deliberação da assembleia geral a gerência da sociedade, sua representação em juízo e fora dela, activa e passivamente, será exercida por uma ou mais pessoas singulares, com capacidade jurídica plena que poderão ou não ser sócios, podendo cada um dos gerentes delegar os seus poderes de gerência no outro.

2. O gerente é dispensado da caução e nomeado e remunerado ou não, conforme a deliberação da assembleia geral.

3. A sociedade obriga-se perante terceiros, inclusive na aceitação ou emissão de letras ou qualquer título de crédito, pela assinatura conjunta de todos os gerentes.

4. Nos actos de mero expediente a sociedade pode vincular-se com a assinatura de um gerente.

#### Artigo 10º

##### (Mandatários e procuradores)

A sociedade poderá nomear mandatários e ou procuradores que a obrigará nos termos, condições seguintes dos respectivos mandatos.

#### Artigo 11º

##### (Impedimentos)

A sociedade não pode ser obrigada em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos fins sociais, sendo quem o fizer, responsável pessoal e solidariamente pelos prejuízos que daí advierem para terceiros e/ou para a sociedade.

#### Artigo 12º

##### (Assembleia geral)

1. A assembleia geral é convocada por carta registada com avisos de recepção dirigida aos sócios com pelo menos 30 dias de antecedência, salvo os casos em que a lei obriga outra forma de convocação.

2. A assembleia geral exerce as suas atribuições e deliberará nos termos dos presentes estatutos e das leis em vigor.

#### Artigo 13º

##### (Dissolução)

1. Em caso de morte ou interdição do sócio a sua quota será transmitida aos seus herdeiros que nomearão um de entre eles como representante na sociedade.

2. Se aos demais não interessar a contribuição na sociedade dos herdeiros do falecido ou do interdito, proceder-se-á ao requerimento do valor a pertencer-lhes que ser-lhes-á pago em prestações de acordar.

3. A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei.

#### Artigo 14º

##### (Fiscalização)

A fiscalização da sociedade será atribuída a uma entidade revisora de contas escolhida pela assembleia geral.

#### Artigo 15º

##### (Ano social)

O ano social coincide com o ano civil.

#### Artigo 16º

##### (Balancos e lucros)

1. Os balanços serão realizados anualmente e em conferência a trinta e trinta e um de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até 30 de Março do ano subsequente.

2. Os lucros líquidos aprovados no balanço, depois de deduzido o fundo de reserva legal nunca inferior a 10%, serão divididos em partes proporcionais das quotas de cada sócio e creditadas nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação da assembleia-geral.

3. Os prejuízos serão suportados na mesma proporção.

#### Artigo 17º

##### (Casos omissos)

Os casos omissos serão regulados por deliberação dos sócios e pelas disposições legais das sociedades por quotas, inseridas no Código das Empresas Comerciais em vigor.

#### Artigo 18º

##### (Divergências)

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que previamente, as tenham submetido à apreciação da assembleia geral.

#### Artigo 19º

##### (Disposições finais e transitória)

Nos termos estatutários, o gerente fica desde já autorizada a movimentar a conta da sociedade na qual foi depositada as entradas dos sócios após a celebração do contrato de sociedade, nomeadamente para levantar o capital social e fazer face às despesas de constituição, publicação, registo da sociedade, aquisição de bens e equipamentos, e outras despesas inerentes à pressecução do objecto social.

Registado sob o nº 473/2011.

- Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 27 de Abril de 2011. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(311)

#### Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz

A NOTÁRIA, VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA

##### EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia seis de Maio de dois mil e onze, foi lavrada a folhas de 52 a 53 do livro de notas para escrituras diversas número 27-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA AGRICULTURA NATURAL”, abreviadamente designada por “ADAN” que terá a sua sede em Porto Madeira/Lem Barbosa, Santa Cruz, tendo como objectivo permitir a população de Porto Madeira de criar uma instalação e de ter uma produção agrícola viável, rentável, estética e ecológica; diversificar culturas de produtos alimentares, fruteiras e viniculturas; constituir uma reserva natural de cimentos e de plantas, facilmente reproduzida e perene, adoptando as técnicas de permacultura que serão redistribuídas entre os agricultores interessados, produzir produtos biológicos de forte qualidade, desenvolver a cultura da vinha e produzir o vinho, estabelecer um certificado “Di terra propi”, comunicar sobre os valores da saúde, do gosto e do meio ambiente de um futuro saudável, formar/constituir um circuito de distribuição organizada e especializada a fim de vender os produtos no seu justo valor acrescentado, uma central de compras reagrupando os agricultores interessados no cultivo das nossas sementes e nossas técnicas de cultivo.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Cruz, aos 6 de Maio de 2010. – A Notária, *Victor Manuel Furtado da Veiga*.

(312)

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: incv@gov1.gov.cv  
Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

	Para o país:		Para países estrangeiros:	
	Ano	Semestre	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00	I Série .....	11.237\$00 8.721\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00	II Série.....	7.913\$00 6.265\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00	III Série .....	6.309\$00 4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00